

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1245, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta Lei n° 712, de 03 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Belarmino Luciano Leite, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. A ajuda de custo prevista no art. 3° da Lei n° 712, de 03 de maio de 2018, para ser concedida, além da frequência obrigatória (mensal), conforme calendário escolar, torna-se necessária a apresentação de comprovante de utilização de transporte (passagem, recibo de vans, recibo de pedágio), saindo de São Sebastião do Oeste.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de setembro de 2018.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal